

Lista de Presença da Audiência Pública realizada em 30 de Setembro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira

Nome	Representação
Vanessa C. C. da Silva	SMS
Renan de Sousa	SMS
Guilherme de Jesus	SMS
Imara A. N. S. Araújo	ACS
Dulce Gláucia Rodrigues	VISA
Mara Adine de Jesus	VISA
Isabel C. de Lima	Vigilância Epidemiológica

a reunião as seguintes contagens, sendo
mais quando o seu tratado laudat
seja possível até a semana 30 do
Junho de 2021

contas referente ao relatório detalhado
 do período de janeiro a abril de 2021
 1º Quadrimestre de 2021, da Secretaria
 Municipal de Saúde de Pedreira, onde
 a senhora Ana Lucia Nieri Coubant com
 apoio do senhor Paulo Dorigatti, fun-
 cionario da Secretaria de Saúde, fez
 a exposição dos dados relativos às pes-
 tificadas de contas e dos gastos com saúde
 e ficou a disposição para maiores esclare-
 cimentos, após foi emitido o parecer
 favorável pelos conselheiros presentes
 a reunião as referidas contas, nada
 mais havendo a ser tratado sobre
 se a presente ata, 31 de maio de 2021.
 Ata da 64.ª Audiência Pública da Secretaria
 Municipal de Saúde de Pedreira realizada
 em 30/09/21 nas dependências da Câmara
 Municipal de Pedreira, presentes os
 membros do Conselho Municipal de
 Saúde e aberta a população conforme
 assinaturas no Livro de presença, onde
 foi realizada a Audiência Pública para
 a prestação de contas referente ao rela-
 tório detalhado do período de maio a
 setembro de 2021 - 2º Quadrimestre de 2021,
 da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreira,
 onde a senhora Ana Lucia Nieri Coubant com
 apoio do senhor Paulo Dorigatti, funcionário
 da Secretaria de Saúde, fez a exposição dos da-
 dos relativos às prestações de contas e dos
 gastos com saúde, e ficou a disposição para
 maiores esclarecimentos, após foi emitido
 parecer favorável pelos conselheiros presentes

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
Período de Maio a Agosto de 2021 – 2º Quadrimestre de 2021
Município de Pedreira - SP

1 - Dados de Identificação

Informações Territoriais

Pedreira - SP
Área - 109,71 Km²
População - 48.463
Densidade populacional - 441,73
Região Metropolitana de Campinas

Secretaria de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Pedreira - Cnes 6408842
Rua Miguel Sarkis, 50 - Parque Industrial
e-mail: smspedreira@gmail.com
Telefone: 3893-2573, 3893-7877, 3853-3230, 3852-2902

Informações da Gestão

Prefeito: Hamilton Bernardes Junior
Secretária de Saúde: Ana Lucia Nieri Goulart
e-mail : smspedreira@gmail.com
Telefone: 3893-2573, 3893-7877, 3853-3230, 3852-2902

Fundo Municipal de Saúde

Instrumento de criação: Lei
Data da criação: 07/1993
Cnpj: 12.081.475/0001-39
Natureza Jurídica: Fundo Público da Administração Direta Municipal

Gestor do Fundo

Ana Lucia Nieri Goulart

Plano Municipal de Saúde

Período do Plano de Saúde: 2018-2021
Status do Plano: Aprovado

Informações da Regionalização

Município	População	Área	Densidade
350160 Americana	242018	134	1807
350380 Artur Nogueira	55340	178	311
350950 Campinas	1213792	795	1528
351280 Cosmópolis	73474	155	475
351515 Engenheiro Coelho*	21249	110	193
351905 Holambra	15272	66	233
351907 Hortolândia	234259	62	3753
352050 Indaiatuba	256223	312	822
352340 Itatiba	122581	322	380
352470 Jaguariúna	58722	141	415
353180 Monte Mor	60754	241	253
353200 Morungaba	13781	147	94
353340 Nova Odessa	60956	74	826
353650 Paulínia	112003	139	807
353710 Pedreira	48463	109	445
354580 Santa Bárbara d'Oeste	194390	217	896
354800 Santo Antônio de Posse	23529	154	153
355240 Sumaré	286211	153	1865
355620 Valinhos	131210	149	883
355670 Vinhedo	80111	82	982

Fonte: Tabnet - População Residente - Estudos de Estimativas populacionais por município, idade e sexo 2000-2020 - Brasil IBGE - Cidades

O quadro acima demonstra o nome dos municípios, população, área e densidade populacional dos componentes da Região Metropolitana de Campinas e da Região de Saúde - Região Metropolitana de Campinas (* Engenheiro Coelho pertence somente a Região Metropolitana de Campinas e não a Região de Saúde).

Conselho de Saúde

Instrumento de criação: Lei
Data da criação: 08/1993
Rua Miguel Sarkis, 50 - Parque Industrial
Telefone: 3893-2573
Nome do Presidente: Ana Lucia Nieri Goulart

Número de Conselheiros por segmento

Governo:06
Trabalhadores:04
Usuários:03

2 - Introdução

O município de Pedreira vem apresentar RDQA referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2021, para posterior inserção no Digisus, após as atualizações dos anos anteriores.

3 - Dados Demográficos e de Morbimortalidade

População estimada por sexo e faixa etária - 2020

	Masculino	Feminino	Total
TOTAL	24.174	24.289	48.463
0 a 4 anos	1.478	1.412	2.890
5 a 9 anos	1.519	1.420	2.939
10 a 14 anos	1.539	1.363	2.902
15 a 19 anos	1.687	1.489	3.176
20 a 29 anos	3.598	3.573	7.171
30 a 39 anos	4.390	4.155	8.545
40 a 49 anos	3.692	3.698	7.390
50 a 59 anos	2.979	3.114	6.093
60 a 69 anos	1.964	2.165	4.129
70 a 79 anos	927	1.183	2.110
80 anos e mais	401	717	1.118

Fonte: Tabnet - População Residente - Estudos de Estimativas populacionais por município, idade e sexo 2000-2020 - Brasil Ibge - Cidades

A população feminina representa 50,11% do total de municípios, a maior concentração encontra-se na faixa de 20 a 59 anos, que representa 60,25% da população total, a população acima dos 80 anos representa 0,02% da população sendo que nesta faixa 64,13% é representado pela população feminina.

Nascidos Vivos

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
353710 Pedreira	504	506	457	481	477	488	438	201

Fonte: Tabnet Win32.0: Nascidos Vivos

Nos últimos 7 anos nasceram 3351 crianças (até 2020) de mães residentes de Pedreira, uma média de 478 nascimentos ano.

Principais causas de internação

Diagnóstico CID10 (capítulo)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	37	43	53	48	111	117	289	698
II. Neoplasias (tumores)	143	179	201	174	208	157	73	1135
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	56	41	43	40	41	23	16	260
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	37	28	46	46	48	24	17	246
V. Transtornos mentais e comportamentais	144	147	119	176	191	146	76	999
VI. Doenças do sistema nervoso	46	30	60	49	70	60	12	327
VII. Doenças do olho e anexos	34	13	16	25	22	20	8	138
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	9	10	14	9	6	4	0	52
IX. Doenças do aparelho circulatório	213	196	251	280	261	174	93	1468
X. Doenças do aparelho respiratório	227	208	244	201	210	216	80	1386
XI. Doenças do aparelho digestivo	223	247	236	321	308	242	112	1689
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	53	47	77	82	75	68	45	447
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	54	53	116	102	104	72	27	528
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	229	174	190	199	217	162	43	1214
XV. Gravidez parto e puerpério	424	406	372	382	395	362	203	2544
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	32	25	39	33	41	45	24	239
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	18	22	21	19	18	13	7	118
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	29	61	37	35	31	15	6	214
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	199	202	260	244	225	251	121	1502
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	0	0	0	0	0
XXI. Contatos com serviços de saúde	49	45	64	90	118	84	25	475

XXII.Códigos para propósitos especiais	0	0	0	0	0	0	1	1
U99 CID 10ª Revisão não disponível	0	0	0	0	0	0	0	0
Não preenchido	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2256	2177	2459	2555	2700	2255	1278	15680

Fonte: Tabnet - Morbidade Hospitalar do Sus

Nos últimos 6 anos ocorreram 14.402 internações de residentes do município de Pedreira, uma média de 2400 internações ano. Nos últimos anos os 3 principais Capítulos foram Gravidez, parto e puerpério Doença do Aparelho Digestivo e Lesões enven e alg out conseq causas externas, totalizando 36,79% do total das internações.

Mortalidade por grupos e causas

Capítulo CID-10	2015	2016	2017	2018	2019	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	11	6	5	8	37
II. Neoplasias (tumores)	68	54	62	46	68	298
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	2		3		7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	24	9	15	17	24	89
V. Transtornos mentais e comportamentais	4	1	1	3		9
VI. Doenças do sistema nervoso	6	5	10	12	12	45
IX. Doenças do aparelho circulatório	95	93	79	94	84	445
X. Doenças do aparelho respiratório	46	64	51	46	42	249
XI. Doenças do aparelho digestivo	11	20	13	13	8	65
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo			1	1	2	4
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo		1	1		1	3
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	13	16	21	12	17	79
XV. Gravidez parto e puerpério	1	1	1			3
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5		1	2	3	11
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	4			2	7
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	12	8	8	11	6	45
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	16	29	22	21	12	100
Total	311	318	292	286	289	1496

Fonte: Tabnet - Mortalidade - São Paulo

Nos últimos 5 anos ocorreram 1496 mortes de residentes de Pedreira, uma média de 299 pacientes ano, as 3 principais causas de mortalidade é Doenças do Aparelho respiratório; Neoplasias, Doenças do Aparelho circulatório, totalizando 66% do total mortalidade.

4 - Dados da produção do Sus

Produção da Atenção Básica - Complexidade: Atenção Básica

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais
	Qtd. Aprovada
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	3116
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2219
03 Procedimentos clínicos	24344
04 Procedimentos cirúrgicos	335
Total	30014

Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos - Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	Sistema de Informações Hospitalares
	Qtd. aprovada	AIH Pagas
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	317	0
03 Procedimentos clínicos	464	198
04 Procedimentos cirúrgicos	3	78
Total	784	270

Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Forma organização: 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial, 030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais

Forma organização	Sistema de Informações Ambulatoriais
	Qtd. aprovada
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	2334

Produção da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	Sistema de Informações Hospitalares
	Qtd. aprovada	AIH Pagas
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	0	0
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	57775	0
03 Procedimentos clínicos	32704	192
04 Procedimentos cirúrgicos	37	111

Total	90516	303
-------	-------	-----

Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais
	Qtd. aprovada
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	282
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	1167
Total	1449

Fonte: Tabwin e Esus

Os dados acima apresentados poderão sofrer alterações posteriores ao referido quadrimestre, no sistema de origem, devido a apresentação posterior dos atendimentos (Sia e SIH até 4 meses após a produção)

5 - Rede física prestadora de Serviços ao SUS

Por tipo de estabelecimento e gestão

Tipo de Estabelecimento	Quantidade
Academia da Saúde	1
Centro de Atenção Psicossocial -CAPS	1
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde	10
Clinica Especializada/Ambulatório Especializado	5
Consultório	35
Hospital Geral	2
Policlínica	4
Secretaria de Saúde	1
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia	10
Total	69

Por natureza jurídica

Natureza Jurídica	Quantidade
1. Administração Pública	15
124-4 Município	15
2. Entidades Empresariais	27
206-2 Sociedade Empresária Limitada	11
213-5 Empresário (Individual)	2
223-2 Sociedade Simples Pura	4
224-0 Sociedade Simples Limitada	8
230-5 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	2
3. Entidades sem Fins Lucrativos	3
306-9 Fundação Privada	1
399-9 Associação Privada	2
4. Pessoas Físicas	24
Total	69

Fonte: Cnes

Os quadros acima demonstram os estabelecimentos de saúde cadastrados no município

6 - Profissionais trabalhando no Sus

Por administração do estabelecimento e forma de contratação

Rótulos de Linha	CBOs (outros) NÍVEL MÉDIO	CBOs (outros) NÍVEL SUPERIOR	CBOs ACS	CBOs ENFERMEIROS	CBOs MÉDICOS	Total geral
PRIVADA	53	11		16	98	178
Autônomos(0209,0210)	1	5			90	96
Celetista (0105)	47	6		11	3	67
Contratos Temporarios e cargos em comissão (010302,0104)				1		1
Informal (09)				1	4	5
Intermediados por outra entidade (08)	5			3	1	9
PÚBLICA	68	40	55	19	43	225
Autônomos(0209,0210)	1	8			2	11
Bolsistas (07)	11				3	14
Estatutários e empregados públicos (0101,0102)	48	30	55	19	19	171
Informal (09)	1					1
Intermediados por outra entidade (08)	7	2			19	28

Total geral	121	51	55	35	141	403
-------------	-----	----	----	----	-----	-----

Fonte: Tabwin - Cnes

O quadros acima demonstram a distribuição dos profissionais cadastrados no período

7 - Programação Anual de Saúde - PAS

ATENÇÃO BÁSICA

Ampliação do Serviço de Saúde da Família - ESF Vila Canesso - (Projetos/AB)	Unidade Credenciada em Julho de 2021
Ampliação do Serviço de Saúde Bucal - ESF Vila Canesso - (AB)	Unidade inaugurada em Novembro de 2020, unidade não possui Serviço de Saúde Bucal, a ampliação da cobertura se dará após a contratação de profissionais e a elaboração do Projeto pela Coordenação da AB e aprovação do Ministério da Saúde.
Ampliação do Serviço de Saúde Bucal do Município - (Projetos/AB)	Após contratação de profissionais para Unidade da Vila Canesso e elaboração do Projeto pela Coordenação da AB.
Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola) - (AB)	Município Aderiu ao Programa, porém não teve início devido a pandemia
Manutenção do Nasf - (AB)	Núcleo da Atenção a Saúde da Família, serviço mantido, mas em breve passará por adequações, os profissionais não serão mais vinculados a Central de Saúde (Nasf) e sim as unidades de saúde e prestando os mesmo serviços e atendimentos
Implantação do Pólo da Academia da Saúde - (Projetos/AB)	Pólo cadastrado, mas não em funcionamento devido a Pandemia
Manutenção do Pólo da Academia da Saúde - (Projetos/AB)	Pólo cadastrado, mas não em funcionamento devido a Pandemia
Contratação de Profissionais para a equipe da Vila Canesso - (SMS/AB)	Profissionais contratados, faltam apenas ACD e Dentistas
Implantação do PEC - (AB)	Vacina utiliza o modulo PEC e demais modulo CDS, em breve os enfermeiros começaram a usar e em seguida os médicos (Sistema Próprio)
Manutenção do PEC - (AB)	Vacina utiliza o modulo PEC e demais modulo CDS, em breve os enfermeiros começaram a usar e em seguida os médicos (Sistema Próprio)

URGENCIA E EMERGENCIA

Ampliação da Frota de Ambulâncias (03) - (Projetos/Transporte)	02 Ambulâncias entregues até setembro/2020 e 02 ambulâncias foram canceladas o contrato devido ao não cumprimento do mesmo, após orientação iniciado o processo licitatório de 01 ambulância
Equipamentos para equipar as ambulâncias (03) - (Projetos/Transporte)	Aguardando Licitação - Desfribilador DEA
Implantar Samu em conjunto com o Estado - (SMS/SES)	As conversas foram iniciadas no ano de 2017 e até hoje não teve avanços

PROGRAMAS E PROJETOS

Manter cursos de Gestante - (SMS/AB)	Programa mantido, mas devido a pandemia não realizado
Manutenção do Programa de Aleitamento Materno - (SMS/AB)	Programa mantido, mas devido a pandemia não realizado
Manter curso de Educação Nutricional - (SMS/AB)	Programa mantido, mas devido a pandemia não realizado
Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica (aquisição de moveis, equipamentos e informática) - 12081.4750001/1140-02 - (Projetos/SMS)	Equipamentos entregues em 2018, informática em fase de cotação
Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica (aquisição de moveis, equipamentos e informática) - 46410.7750001/140-03 - (Projetos/SMS)	Equipamentos entregues em 2018, informática em fase de cotação
Aquisição de aparelho vídeo endoscópio - TA 288/2014 / TA 01/2016 - (Projetos/SMS)	O vídeo endoscópio foi alterado para Arco Cirúrgico, entregue em maio de 2021
Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica (aquisição de moveis, equipamentos e informática) - 12081.475000/1150-02 - (Projetos/SMS)	Proposta não aprovada no período
Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica (aquisição de moveis, equipamentos e informática) - 12081.475000/1160-01 - (Projetos/SMS)	Fase de cotação de preço
Aquisição de equipamento e material permanente (aquisição de moveis, equipamentos e informática)- 12081.475000/1170-07 - (Projetos/SMS)	02 veículos adquiridos / Aguardando Licitação - Desfribilador DEA
Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde - (aquisição de equipamentos para o hospital e pronto socorro) - 12081.475000/1170-45 - (Projetos/SMS)	Arco Cirúrgico comprado no final de 2020 e entregue em maio/2021 (juntou as seguintes propostas 120814750001170-39 e 120814750001180-05
Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde - 12081.475000/1160-03 - (Projetos/SMS)	Foi encaminhado a FUNBEPE através de convênio para combate ao COVID-19.

GESTÃO EM SAÚDE

Implantação da Ouvidoria - (SMS)	Município apto para instalação do serviço de ouvidoria, aguardando disponibilização de área adequada para início do processo.
----------------------------------	---

Manutenção do Serviço de Ouvidoria - (SMS)	Não implantada ainda
Informatização - Terminar a implantação do Software de Gestão - (SMS)	Sera iniciado processo em setembro/2021
Implantar o Conselho Local de Saúde - (SMS/CMS)	Aguardando Parecer do Jurídico
Liquidação do Consaúde - (SMS)	Em fase de liquidação
Implantação do PCCSS (Plano de Cargos, Carreira, Salários no Saúde) - (SMS)	Não há projeto para implantação, no mês de março houve uma discussão referente ao assunto no grupo do Conselho

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Revisão Bianual do Remume	Revisão realizada no final de 2019
---------------------------	------------------------------------

PPA

1.359.000-Aquisição de móveis e equipamentos para todos os Postos de Saúde	Vários projetos em fase de cotação de preços, e equipamentos já entregues, falta equipamento de informática
1.430.000-Aquisição de equipamentos (Urgência e Emergência do Município) - Saúde	Arco cirúrgico entregue em maio/2021 e disfibriador em cotação
1.432.000-Aquisição de equipamentos para Pronto Socorro	Arco Cirurgico entregue em maio/2021
1.439.000-Aquisição de móveis e equipamentos para Saúde Bucal	Vários projeto em fase de cotação de preços,
1.443.000-Infra-estrutura da Assistência Farmacêutica	Não houve mudanças na infra-estrutura no momento
1.440.000-Aquisição de móveis e equipamentos para Implantação de Núcleo de Atenção à Saúde da Família	Nasf implantado desde 2014, não houve aquisição o NASF não possui unidade fixa, os atendimentos são realizados nas UBS utilizando os consultórios já existentes
1.441.000-Implantação do Programa Melhor em Casa	Não há projeto para implantação
1.513.000-Aquisição de Equipamentos Saúde	Vários projetos em fase de cotação de preços, e já entregues já entregues
1.535.000-Reforma da Unidade de Atenção Especializada	Reforma concluída no ano passado - Hospital
1.627.000-Construção do Centro de Zoonoses	Obra iniciada, localizada na praça de esportes Alcides Griitti no Bairro Kobayashi
1.628.000-Manutenção e Pintura do PSF Mirian Leonardi	As manutenções são realizadas conforme necessidades
1.630.000-Manutenção e Pintura do PSF Benedito Candido	As manutenções são realizadas conforme necessidades
1.631.000-Manutenção e Pintura do PSF Sônia Oliveira	As manutenções são realizadas conforme necessidades
1.634.000-Manutenção e Pintura do PSF Dr. Euclides Nery	As manutenções são realizadas conforme necessidades
1.636.000-Manutenção e Pintura da Vigilância Sanitária	As manutenções são realizadas conforme necessidades
1.637.000-Manutenção e Pintura - Saúde do Trabalhador	As manutenções são realizadas conforme necessidades
2.045.000-Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	Mantida a Divisão de Vigilância Sanitária
2.046.000-Manutenção da Divisão P.S.F.	Mantida a Divisão de PSF
2.047.000-Manutenção da Divisão PACS	Mantida a Divisão de PACS
2.048.000-Manutenção da Divisão de Assistência Médica	Mantida a Divisão de Assistência Médica
2.049.000-Manutenção da Divisão de Assistência Odontológica	Mantida a Divisão de Assistência Odontológica
2.057.000-Manutenção da Fundação Beneficente de Pedreira	As manutenções são realizadas conforme necessário
2.058.000-Manutenção do Hospital e Maternidade Humberto Piva	As manutenções são realizadas conforme necessário
2.059.000-Manutenção da Divisão CAPS	Mantida a Divisão do Caps.
2.069.000-Concessão de Adiantamentos para Despesas	Mantida a concessão de Adiantamento para Despesas para os funcionários

AÇÕES COVID

Seguir e divulgar orientações do Plano São Paulo e Drs 7 Campinas.	O município segue e divulga as orientações estaduais e regionais
Reduzir os atendimentos, consultas e cirurgias eletivos em todas as unidades do município até orientação para o retorno a normalidade.	Município reduziu os atendimentos e retornou após as orientações recebidas a nível estadual e regional
Criar um serviço de Drive Thru para campanhas de vacinação.	Criado serviço e mantido que funcionou na Rodoviária e depois mudou para o Estádio Municipal
Priorizar os atendimentos de síndrome gripal em todas as unidades de saúde com hora marcada.	Todas as unidades priorizaram os atendimentos
Adquirir e Distribuir EPIS para todas as unidades.	Foram distribuídos EPIS para todas as unidades de Saúde municipal e também para outros departamentos da Prefeitura e Entidades solicitantes
Adquirir e Distribuir Álcool em gel para todas as unidades.	Foram distribuídos Álcool em Gel para todas as unidades de Saúde municipal e também para outros departamentos da Prefeitura e Entidades solicitantes
Criar um serviço para agendamento remoto de consulta, exames e transportes	Criado serviço através do Canal 156
Adquirir equipamentos como termômetros e oxímetros para todas as unidades.	Foram adquiridos e distribuídos para todas as unidades de saúde em 2020
Implantar uma tenda em frente da Caixa Econômica Federal e correios para clientes do auxílio emergencial e manter o distanciamento social	Serviço criado e mantido na frente da Caixa
Colocar delimitadores de distância em todos os estabelecimentos de saúde.	Foram colocados delimitadores no solo em 2020
Compra e distribuição de Teste Rápido e Swab para as unidades de Saúde	Foram adquiridos e recebidos através do estado e distribuídos para as unidades
Realizar coleta de Testes Rápidos na Central de Saúde e hospital.	Coletas realizadas nas unidades

Realizar coleta de Swab nas Unidades de Saúde e hospital.	Coletas realizadas nas unidades
Destinar sala específica para atendimento e triagem de pacientes com Síndrome Gripal em todas as unidades.	Todas unidades destinaram sala para atendimento e triagem
Criar uma porta de entrada no Pronto Socorro para pacientes com Síndrome Gripal.	Mantida a porta onde funcionou a Ambulatório de Dengue e depois mudou para a antiga Capela
Criar, equipar e contratar para 10 leitos de Uti no Hospital	Ala foi ampliada para 15 Leitos
Habilitar 10 leitos de UTI no Hospital	Ala Habilitada e esta com 15 Leitos
Criar 30 leitos de Enfermaria no Hospital	Foi criado os 30 leitos
Criar painel informativo sobre os casos de Covid no município	Os dados são divulgados diariamente no site de Prefeitura e nos Canais da Prefeitura
Contratar médico infectologista para o hospital.	Profissional contratado em 2020
Instalar aparelho de Tomografia no hospital.	Tomografia em funcionamento
Comprar equipamento para realizar exames de gasometria no hospital	Os serviços estão sendo prestados pelo Hospital, serviço contratado
Realizar reformas e adequações no Hospital para atendimento Covid.	Varias reformas foram realizadas em 2020
Contratar 10 profissionais auxiliar de limpeza para as unidades.	Profissionais contratados e mantido
Alimentar os sistemas a serem desenvolvidos referente ao Covid.	E-sus notifica alimentado diariamente
Mudar o vestiário do hospital de lugar e reformar local para uso.	Primeiramente foi mudado para dois container e hoje esta funcionando no piso inferior do hospital
Compra de medicamentos para o combate ao covid.	Medicamentos adquiridos para distribuição
Realizar desinfecção nas áreas externas de todas as unidades de saúde	Serviços realizados
Aumentar de 3 meses para 6 meses a validade das receitas de medicamentos contínuos retirados na farmácia municipal.	Prazo de validade das receitas atualizados
Pagar adicional de insalubridade de 40% para todos os profissionais da saúde que estiverem trabalhando.	Adicional mantido
Contratar 01 carro de som para divulgação.	Foi realizada divulgação através de carro de som
Realizar vistorias nos estabelecimentos que vendem álcool em gel no município	Visitas realizadas pela Visa Municipal após denúncias
Realizar fiscalização nos estabelecimentos, para verificação de uso de mascaras e aglomerações	Visitas realizadas pela Visa Municipal com ou sem denúncias
Monitorar todos os casos de síndrome gripal	Os casos são monitorados pela Unidades de Abrangência
Distribuir cartazes informativos nos estabelecimentos comerciais	Foram distribuídos informativos aos estabelecimentos
Construir área para higienização das ambulância.	Foi iniciada a construção de área para limpeza das ambulâncias
Destinar 01 sala para paramentação dos profissionais do serviço de urgência e emergência.	Sala ao lado da Ambulância destinada para paramentação

8 - Indicadores de Pactuação Interfederativo

Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais dcnt (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	77
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (mif) investigados	100
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	96,96
Proporção de vacinas selecionadas CNV para crianças < 2 ANOS - Pentavalente (3ª DOSE), Pneucocócica 10-Valente (2ª), Poliomielite (3ª) E Triplice Viral (1ª) - com cobertura preconizada	100
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (dnci) encerradas em até 60 dias após notificação	75,31
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0
Número de casos autóctones de malária	0
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0
Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	0
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	78,57
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	49
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	78
Proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar	29,62
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	7,40
Taxa de mortalidade infantil	1
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	86,64
Cobertura de acompanhamento das condicional idades de saúde do programa bolsa família	56,19
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	51,50
Ações de matriciamento realizadas por caps com equipes de atenção básica	0
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0
Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100

Os dados acima apresentados poderão sofrer alterações posteriores ao referido quadrimestre, devido a alimentação no sistema de origem, e a apuração final das informações.

9 - Execução Orçamentária e Financeira

O sistema Siops esta liberado apenas para digitação do 1º Quadrimestre, a Contabilidade envio para apresentação o Demonstrativo de Despesas Liquidadas no periodo

DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.003.940,14
---------------------------	-------------------------

Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.461.830,95
-----------------------------------	-------------------------

Aplicações Diretas	R\$ 4.461.830,95
---------------------------	-------------------------

Vencim. E. vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.559.780,39
---	-------------------------

Vencimentos e salarios	R\$ 2.331.044,18
Gratificação por exercicio de funcoes	R\$ 264.506,65
Gratificação por tempo de serviço	R\$ 132.097,72
13º Salário	R\$ 117.626,71
Férias - abono constitucional	R\$ 268.050,31
Férias indenizadas, vencidas e proporcionais	R\$ 9.334,94
Outras despesas ficha - Pessoal Civil	R\$ 2.175,79
Adicional de Insalubridade	R\$ 314.477,15
Adicional Noturno	R\$ 13.208,19
Licença Premio	R\$ 17.167,53
Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos	R\$ 55.255,62
Subsidios - Agentes Politicos	R\$ 34.835,60

Obrigações Patronais	R\$ 736.111,40
-----------------------------	-----------------------

FGTS	R\$ 35.107,97
Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 701.003,43

Outras despesas variaveis - pessoal civil	R\$ 165.939,16
--	-----------------------

Outras despesas variaveis - pessoal civil	R\$ 165.939,16
---	----------------

Outras despesas Correntes	R\$ 3.542.109,19
----------------------------------	-------------------------

Transf. A Instituições Priv. Sem fins Lucrativos	R\$ 143.320,00
---	-----------------------

Subvenções sociais	R\$ 143.320,00
---------------------------	-----------------------

Subvenções sociais	R\$ 143.320,00
--------------------	----------------

Transferencias a Instituições Multigov. Nac.	R\$ 104.975,23
---	-----------------------

Contribuições	R\$ 104.975,23
----------------------	-----------------------

Contribuições - S	R\$ 104.975,23
-------------------	----------------

Aplicações Diretas	R\$ 3.293.813,96
---------------------------	-------------------------

Material de Consumo	R\$ 1.531.437,23
----------------------------	-------------------------

Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 119.919,98
Generos de Alimentação	R\$ 26.305,56
Material Farmacologico	R\$ 790.775,83
Material Odontológico	R\$ 387,60
Material Educativo e Esportivo	R\$ 2.584,00
Material eletrico e eletronico	R\$ 2.653,50
Material de Expediente	R\$ 3.436,90
Material hospitalar	R\$ 418.954,19
Material para reabilitação profissional	R\$ 66,60
Material para manutenção de veiculos	R\$ 62.657,57

Material laboratorial	R\$ 47.273,00	
Material de processamento de dados	R\$ 4.261,52	
Gas Engarrafado	R\$ 751,34	
Material de acondicionamento e embalagen	R\$ 2.110,00	
Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 7.345,11	
outros materiais de consumo	R\$ 41.954,53	

Outros serviços de terceiros-pessoa fisica		R\$ 33.471,18
manutenção e conservação de veiculos	R\$ 3.500,00	
Outros terceiros pessoa fisica	R\$ 29.971,18	

Outros serviços de terceiros-pessoa juridica		R\$ 1.714.357,86
serviços técnicos profissionais	R\$ 231.028,93	
manutenção e conservação de veiculos	R\$ 13.278,00	
Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	R\$ 12.180,00	
serviços de energia eletrica	R\$ 50.221,47	
serviço de agua e esgoto	R\$ 7.314,38	
serviços de telecomunicações	R\$ 30.123,37	
encargos financeiros indedutíveis - empresas	R\$ 523,00	
serviço medico-hospitalar, odontologico	R\$ 333.322,94	
limpeza e conservação	R\$ 136.994,82	
fornecimento de alimentação	R\$ 6.963,00	
Manutenção e conservação de bens imoveis	R\$ 50.872,79	
Armazenagem	R\$ 55.660,00	
outros serv. De terceiros-pessoa juridica	R\$ 785.875,16	

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		R\$ 14.547,69
Locação de equipamentos de tecnologia da informação e comuni	R\$ 14.547,69	

DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 680.005,76
----------------------------	-----------------------

Investimentos	R\$ 680.005,76
----------------------	-----------------------

Aplicações Diretas	-	R\$ 347.902,15
---------------------------	---	-----------------------

obras e instalações		R\$ 347.902,15
obras em andamento	R\$ 347.902,15	
equipamentos e material permanente		R\$ 332.103,61
Maquinas, utensilios e equipamentos diversos	R\$ 21.794,61	
Aparelhos, Equip, Utensilios Medico-Odo. Lab e Hosp.	R\$ 301.447,00	
Aparelos e utensilios domesticos	R\$ 2.097,00	
Outros materiais permanente	R\$ 6.765,00	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ 8.683.945,90
--------------------------------------	-------------------------

Fonte:Contabilidade

10 0 Auditorias

Não foram realizadas neste período

Apresentação no Conselho de Saúde

Data de Apresentação no Conselho de Saúde – 30/09/2021

Apresentação na Casa Legislativa

Data da apresentação 30/09/2021



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Edição nº 823

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.309, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a regulamentação da continuidade das aulas presenciais no ano de 2021 nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências".

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º As atividades escolares presenciais na rede pública municipal de ensino, a partir de 27 de setembro de 2021, deverão observar a limitação de 70% (setenta por cento) da capacidade de atendimento, em sistema de revezamento entre os grupos escolares para permitir o atendimento escalonado e seguro da integralidade dos alunos e garantir o distanciamento necessário.

Parágrafo único - As unidades escolares que não dispuserem de espaço físico para atender 70% dos alunos garantindo o distanciamento necessário à segurança sanitária, poderão atender à demanda de acordo com as possibilidades de suas instalações e conforme definição da Secretaria Municipal de Educação, sempre prestando orientações aos pais e/ou responsáveis.

Art. 2º - As orientações quanto aos protocolos sanitários, horários, revezamento e demais orientações serão transmitidas pela Secretaria Municipal de Educação às unidades escolares, que as repassarão aos pais e responsáveis pelos alunos.

Art. 3º - Os pais e/ou responsáveis pelos alunos que optarem pela realização das atividades não presenciais deverão retirar e enviar as atividades para a unidade escolar para validação da frequência e avaliação do aluno, além de assinar o Termo de Compromisso e Ciência do Protocolo Sanitário, que será exigido também dos responsáveis pelos alunos que estiverem em atividades presenciais.

Art. 4º - A situação pandêmica será reavaliada de acordo com as normativas do Plano São Paulo, para a edição de nova regulamentação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário estabelecidas nos Decretos Municipais publicados até a presente data, e ficam mantidas as demais disposições que tratam das medidas de enfrentamento ao COVID-19, naquilo que não conflitam com estas determinações.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 24 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

MARIANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANA LÚCIA NIERI GOULART
Secretária Municipal de Saúde

PRESERVE A VIDA DOS PROFISSIONAIS DA RECICLAGEM

Descarte luvas e máscaras embaladas por sacos plásticos fechados em lixo comum ou infectante caso tenha acesso.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
LDO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DE 2021

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade para participar da Audiência Pública para a prestação de contas referente ao **Segundo Quadrimestre da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021**, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Devido à atual situação de combate à COVID-19, pela qual se orienta evitar aglomerações haverá transmissão online pelo canal **Meet**, possibilitando a participação popular pela internet.

Ressaltamos que, a Câmara Municipal de Pedreira realizará a Transmissão Ao Vivo no site <http://www.camara-pedreira.sp.gov.br/>, bem como limitará a presença de no máximo 30 pessoas.

Data: 29 de Setembro de 2021 .

Canal - Meet - [https://meet.jit.si/PMPedreiraAudien-
ciaOnlineMetas2Quadrim2021](https://meet.jit.si/PMPedreiraAudien-
ciaOnlineMetas2Quadrim2021)

Horário: 18:30 Horas.

Pedreira, 23 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CELULARES DO 156

(19) 99693 0156


(19) 99661 0156

(19) 99603 0156

**Para agendar
consultas e solicitar
serviços**



Pedreira



Evite o acúmulo de água parada
**TODOS JUNTOS
CONTRA A DENGUE**

Elimine os pratos dos vasos de plantas.
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.
Mantenha os ralos limpos e com tela.
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.

DESCARTE CORRETO

**Descarte corretamente suas
pilhas e baterias usadas**



Onde encontrar o Papa Pilhas?

**Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira
e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro**



SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convite Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pedreira/SP, CONVIDA a população para PARTICIPAR da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente a "Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021", que será realizada no dia 30 de Setembro de 2021, às 14:00 hs, nas dependências do Plenário Vereador Dario Gomes de Oliveira, na Câmara Municipal, situado na Rua Professor João Alvarenga, 75, Centro - Pedreira - SP.

Pedreira, 23 de Setembro de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convite Audiência Pública

A Secretaria de Saúde, da Prefeitura de Pedreira/SP, CONVIDA os Senhores Conselheiros Municipais da Saúde, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente a "Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021", que será realizada no dia 30 de Setembro de 2021, às 14:00 hs, nas dependências do Plenário Vereador Dario Gomes de Oliveira, na Câmara Municipal, situado na Rua Professor João Alvarenga, 75, Centro - Pedreira - SP.

Pedreira, 23 de Setembro de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****COMUNICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DO PLANO PLURIANUAL ORÇAMENTÁRIO PARA
2022/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, ATENDENDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 48 E SEU § 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CONVOCA A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA ÀS 18:30 (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021 (TERÇA-FEIRA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, SITUADA NA RUA PROFESSOR JOÃO ALVARENGA, 75, CENTRO, PEDREIRA - SP., COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROJETO DE LEI Nº 53/21 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DANDO OPORTUNIDADE AOS CIDADÃOS DE FORMULAR SUGESTÕES E OPINIÕES.

A AUDIÊNCIA É ABERTA AO PÚBLICO E INDEPENDENTE DE PRÉVIA INSCRIÇÃO, CONTUDO DEVENDO SER OBSERVADA A CAPACIDADE MÁXIMA DE 30 (TRINTA) PESSOAS NA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME O DECRETO DE QUARENTENA, A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES OBSERVANDO-SE AINDA OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS, USO DE MÁSCARA, ALCOOL EM GEL E DISTANCIAMENTO

Pedreira, 21 de setembro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente



INCÊNDIO CRIMINOSO
DENUNCIE
LIGUE 156
acesse eouve.com.br
Emergência (19) 99901 6684
Plantão Dúvidas (19) 3893 1281
Casa da Agricultura 8h às 16h

**14ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA,
DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021.****EXPEDIENTE****01 - ATA:**

Ata da 13ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 13 de setembro de 2021.

02 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

PROJETO DE LEI Nº. 59/21 - SR. PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Município de Pedreira a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Segurança Pública, visando a adesão ao Sistema Detecta de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurança pública e de cooperação entre os órgãos públicos;

PROJETO DE LEI Nº. 61/21 - SR. PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre autorização para concessão de subsídio, em caráter temporário e excepcional, à concessionária do transporte público. (CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL); (VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/21 - SR. PREFEITO MUNICIPAL - Proíbe a atividade de guardador autônomo de veículos automotores - flanelinhas - em vias e logradouros públicos do Município de Pedreira/SP e dá outras providências.

03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:

PROJETO DE LEI Nº. 60/21 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Acresce disposições à Lei 1.146, de 13 de março de 1985 - Código de Posturas, pertinente a omissão de socorro em caso de animais atropelados, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Fica instituída a homenagem "EMBAIXADOR/EMBAIXATRIZ DA EDUCAÇÃO DE PEDREIRA" a ser concedida a pessoas que tenham contribuído e se destacado no ensino em nosso município, conforme especifica.

04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:**05 - REQUERIMENTOS:**

REQUERIMENTO Nº 193/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a Estrada Municipal Hamilton Bernardes, altura do nº 450;

REQUERIMENTO Nº 194/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Diretor Geral do SAAE sobre a Estrada Municipal Hamilton Bernardes, altura do nº 350;

REQUERIMENTO Nº 195/21 - DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a obra executada recentemente na Avenida Joaquim Carlos;

REQUERIMENTO Nº 196/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o Projeto de Lei nº 07/21, que culminou na Lei Municipal nº 4.044/21, sobre o balanço das contratações emergenciais para pandemia;

REQUERIMENTO Nº 197/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita esclarecimentos à FUNBEPE, detalhando todos os fatos e ações/medidas tomadas pelos médicos, enfermeiros e demais funcionários quando do comparecimento da criança (de 5 meses) Maria Regina Beltrame Ramos, filha de Mirela Ferreira Beltrame e Diego da Silva Ramos, nesta fundação em 22 de setembro de 2021, no período das 4h às 5h da manhã, aproximadamente.

06 - INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO Nº 289/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando a implantação de obstáculo para coibir passagem de motos, nas pontes localizadas na rua Dom Pedro I, no Jardim Santa Clara;

INDICAÇÃO Nº 290/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Reiterando a indicação nº 32/21, de 12 de fevereiro de 2021, que indicava a realização de estudos para a retirada de pórticos de ferro/metall instalado já há alguns anos na rua Antonio Pedro;

INDICAÇÃO Nº 291/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando a implementação do Sistema de Estacionamento Rotativo em nosso município, em vista da aprovação da Lei nº 3.835/18, que versa sobre a matéria;

INDICAÇÃO Nº 292/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicitando a implantação de um obstáculo para coibir passagem de motos, na ponte que faz a ligação entre as ruas Cananéia e do Trabalhador;

INDICAÇÃO Nº 293/21 - SRS. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON PANEGASSI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI E PATRICIA TREVISAN PEDROSO - Solicitando ser encaminhado à esta Casa de Leis cópia do Projeto atual da Rotatória do Jardim Andrade, proximidades do Lago do Dalto;

INDICAÇÃO Nº 294/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicita a implantação de um programa para a recuperação de nascentes em nosso município;

INDICAÇÃO Nº 295/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando ao município que ajude na divulgação, por meio de seus canais de comunicação, do programa do PCJ que orienta as pessoas para plantarem árvores de forma correta;

INDICAÇÃO Nº 296/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando que seja reforçada, por meio de boletins, imprensa, redes sociais, meios de comunicação e outros meios que entenda pertinentes e necessários, a conscientização da população para o uso consciente da água;

INDICAÇÃO Nº 297/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando a instalação de bancos e lixeiras na Praça localizada no cruzamento das ruas José Serra e Álvaro Gilberto Ferraresso, bem como a realização de limpeza periódica da mesma;

INDICAÇÃO Nº 298/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando a divulgação do Programa Proteção de Mananciais do PCJ, em seus mais diversos canais de comunicação, incentivando os proprietários e produtores rurais, empresas privadas, ONG'S, instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, para que solicitem mudas, tendo em vista que também podem participar do programa, além da Administração Municipal;

INDICAÇÃO Nº 299/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita a realização de reparos no asfalto e guias da Rua Joaquim de Siqueira ao lado do número 334, Vila Canesso;

INDICAÇÃO Nº 300/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja realizado o fechamento dos buracos que foram feitos no asfalto em frente ao parquinho e ao poço, na Rua Olindo Peron, no bairro Águas de Março;

INDICAÇÃO Nº 301/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja construída uma grade de contenção na área destinada a food truck, em frente ao "Jáú Materiais de Construção", localizado no Bairro Jardim Triunfo;

INDICAÇÃO Nº 302/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser criado a Casa dos Conselhos;

INDICAÇÃO Nº 303/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser criado um almoxarifado composto por materiais específicos que atendam pessoas com deficiência com baterias de aparelhos auditivos, e porventura outros dispositivos que seja usado de forma contínua do deficiente no município;

INDICAÇÃO Nº 304/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser estudado a possibilidade de transformar o Cemitério Municipal em uma autarquia;

INDICAÇÃO Nº 305/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser estudado a possibilidade de se abrir um repasse à Apae para abertura de mais um turno onde a mesma possa dobrar sua capacidade de atendimentos;

INDICAÇÃO Nº 306/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja instituído em nosso município, o "Corpo de Bombeiros Voluntários";

INDICAÇÃO Nº 307/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser providenciado a manutenção das vias públicas no Bairro Águas de Março;

INDICAÇÃO Nº 308/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita a poda de uma árvore em frente ao depósito do SAAE, na Avenida Joaquim Carlos, Vila São José;

INDICAÇÃO Nº 309/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja instalada uma sinalização de trânsito na esquina da Secretaria de Obras com a rua Adriano Corsi;

INDICAÇÃO Nº 310/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciado reparos para o fim do vazamento de esgoto na viela localizada ao lado da Toca da Folia;

INDICAÇÃO Nº 311/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciado reparos necessários no alambrado da viela localizada ao lado da Toca da Folia, que liga a Avenida Joaquim Carlos à Rua Adriano Corsi;

INDICAÇÃO Nº 312/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciada uma limpeza embaixo da ponte da viela localizada ao lado da Toca da Folia na Avenida Joaquim, assim como na valeta que drena a água da Rua Adriano Corsi;

INDICAÇÃO Nº 313/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciada sinalização de solo e de placas na esquina da Rua Vitorino Piccolomini, no Bairro Barbim;

INDICAÇÃO Nº 314/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciada uma tampa para a boca de lobo localizada na Rua Antonio Pinheiro, Jardim Marajoara;

INDICAÇÃO Nº 315/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciada operação tapa buraco no meio fio do asfalto em frente ao Mercado do Lagoa, no Bairro Jardim Andrade;

INDICAÇÃO Nº 316/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja estudado uma solução para o enfrentamento do fluxo de veículos no balão do Posto 24hs, principalmente em relação aos carros que fazem o trajeto pela área destinada somente ao trânsito de ônibus;

INDICAÇÃO Nº 317/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja estudada uma solução para o enfrentamento do fluxo de veículos da Avenida Antonio Serafim Petean, sentido Jaguariúna, defronte ao Posto Shell 24h, no Jardim Triunfo, onde se encontra uma faixa de pedestre de alto fluxo, que conflitam quase sempre em um grande risco perante os carros que transitam em alta velocidade nesse local;

INDICAÇÃO Nº 318/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja estudada a possibilidade da criação de plantão de ambulância no Bairro Entre Montes, mais precisamente no Centro Comunitário Waldir Beira, assim como já foi indicado em Ofício anteriormente encaminhado ao Executivo;

INDICAÇÃO Nº 319/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja viabilizada a colocação de dois refletores voltados para um terreno defronte à rua Rosa Peron, no Bairro Águas de Março, nas imediações do número 162;

INDICAÇÃO Nº 320/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja mudado de lugar o Parque recém instalado no Conjunto Habitacional "Vida Nova", ou seja, em frente ao Condomínio e não na parte interna do mesmo;

INDICAÇÃO Nº 321/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja viabilizada a operação tapa buracos na Rua Jasmim, localizada no Bairro Jardim São Nilo;

INDICAÇÃO Nº 322/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja solucionado o problema de vazamento de esgoto na Rua Joaquim Belolli, próximo ao nº. 57, no Jardim Marajoara;

INDICAÇÃO Nº 323/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita providências urgentes na área verde situada no final da Rua Joaquim Belolli, Jardim Marajoara, a respeito da invasão dessa área com a instalação de barracos e descarte de lixo;

INDICAÇÃO Nº 324/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita a inclusão de mais dois tópicos importantes em relação a criação do Cartão Cidadão;

INDICAÇÃO Nº 325/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita a inclusão de nova via de acesso ao Bairro Chico Romano;

INDICAÇÃO Nº 326/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita estudos para melhorias das condições do trânsito na Rua Antonio Provatti, com possível inversão da mão de direção e substituição/implementação de obstáculos, tipo lombadas;

INDICAÇÃO Nº 327/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser providenciado a operação tapa buracos na Rotatória da Estrada Municipal Olival Pires e também na altura da rua Olindo Peron;

INDICAÇÃO Nº 328/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser providenciado a colocação de relógio ponto no Paço Municipal;

INDICAÇÃO Nº 329/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita ser providenciado a colocação de todos os proventos (pessoal) no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

07 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO:-

MOÇÃO Nº 121/21 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao multiartista e diretor cinematográfico João Paulo Zonzini - J.Peron, pela realização dos documentários "Fotografia - a magia do clic" e "Paixão Nacional - o futebol no interior";

MOÇÃO Nº 122/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao TIRO DE GUERRA DE PEDREIRA, pela maravilhosa realização da Campanha de arrecadação de leite, para ser distribuído às famílias carentes do nosso município.

08 - CORRESPONDÊNCIAS:

09 - PALAVRA LIVRE:

10 - TRIBUNA: (Não há inscritos)

ORDEM DO DIA

01 - PROJETO DE LEI EM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL:

02 - VETOS - VOTAÇÃO ÚNICA:

VETO PARCIAL Nº 08/21 - ao Projeto de Lei nº 33/21, do Prefeito Municipal - Autoriza a concessão de diárias para alimentação dos motoristas de ambulâncias que transportam pacientes para fora do município de Pedreira. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA PARA REJEITÁ-LO);**

VETO TOTAL Nº 09/21 - ao Projeto de Lei nº 42/21 - do vereador Sr. Carlos Henrique Teixeira Pires - que determina que veículos da frota municipal, automóveis, caminhões e máquinas, bem como de empresas terceirizadas contratadas após a publicação da Lei pela Prefeitura Municipal de Pedreira para prestação de seus serviços, devam estar equipados com GPS para rastreamento e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA PARA REJEITÁ-LO).**

03 - VOTAÇÃO ÚNICA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao "Padre César Domingues de Oliveira", conforme especifica. **(VOTAÇÃO: 2/3 E SECRETA);**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao "Padre Eder Pradella de Oliveira", conforme especifica. **(VOTAÇÃO: 2/3 E SECRETA);**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao "Padre Leandro Lucena Torres", conforme especifica. **(VOTAÇÃO: 2/3 E SECRETA);**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 18/21 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Dispõe sobre a apreensão, depósito e a venda de veículos/carcaças pela Prefeitura Municipal, em razão de seu abandono nas vias públicas, conforme especifica. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**

04 - PROJETO EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 50/21 - SR. MÁRIO WILSON FRATTA - Denomina a travessa que faz a ligação entre a rua Padre Francisco Salvino e a Avenida Joaquim Carlos com o nome de "Travessa Constantina de Oliveira - Dona Tina. **(VOTAÇÃO: 2/3).**

05 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 52/21 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga a Lei Municipal nº 3.674, de 23 de outubro de 2017, que dispõe sobre a denominação de Polícia Municipal de Pedreira. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 54/21 - DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E SR. JEDSON PANEGASSI - Dispõe sobre a obrigatoriedade da Empresa Concessionária ou Permissionária de energia elétrica do município de Pedreira realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabearios e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 55/21 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil, setecentos reais e noventa e um centavos). **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 56/21 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

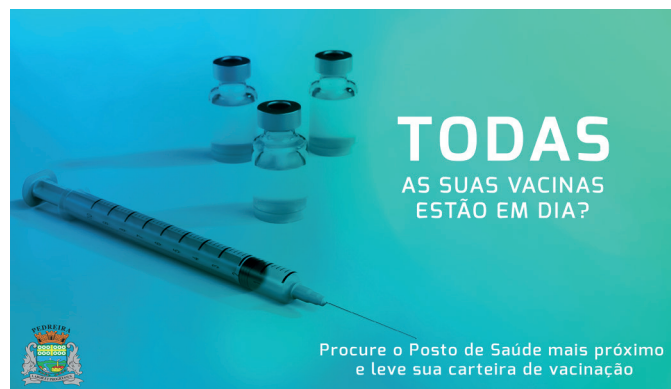
PROJETO DE LEI Nº 57/21 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreira e dá outras providências. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES);**

PROJETO DE LEI Nº 58/21 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 960.879,37. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**

06- EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Pedreira, 24 de setembro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente



**Pequenos gestos, um novo olhar:
Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!**

SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwirges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shiguo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Central de Ambulâncias

Agora você agenda ou confirma dia e hora de transporte intermunicipal pelo WhatsApp



**Prefeitura Municipal de Pedreira
Secretaria Municipal de Saúde**



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidinei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidinei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225
13920-000 – Pedreira-SP



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Edição nº 825

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3291, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4020, de 23 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$74.178,45, (setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)			74.178,45
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA
4091	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	68.686,82
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312025	COVID-19- RESOLUÇÃO SS-46	
4092	10.301.0014.2048.000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	5.491,63
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312025	COVID-19- RESOLUÇÃO SS-46	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de excesso de arrecadação.

Excesso:	74.178,45
	Fontes de Recurso
	02 00 74.178,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 31 de agosto de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3292, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.020, de 23 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				12.200,00
02	06	02	DEPTO DE INFORMATICA	
	435	04.126.0002.2018.0000	Manutenção Departamento de Informática	400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	
02	07	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
	561	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	3.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	
02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
	1027	12.365.0007.2030.0000	Manutenção da Divisão Pré-Escolar	2.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	1136	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	5.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	06	02	DEPTO DE INFORMATICA	
	432	04.126.0002.2018.0000	Manutenção Departamento de Informática	-400,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3292, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	07	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE			
	547	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente			-3.700,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR			
	1009	12.365.0007.2030.0000	Manutenção da Divisão Pré-Escolar			-2.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	1109	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental			-5.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200001	Transferências do Salário-Educação			

Anulação (-)

-12.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 31 de agosto de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3293, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.020, de 23 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$1.557.800,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) 1.557.800,00

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	59	04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
02	03	01	ASSES REL PUBLICAS IMPRENSA DIVULG - JSM		
	149	04.122.0002.2070.0000	Propaganda e Publicidade Oficial		2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
	3209	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Asses. de Rel. Públicas/Impren. Divulg./Junta S		5.500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
02	06	02	DEPTO DE INFORMATICA		
	445	04.126.0002.2018.0000	Manutenção Departamento de Informatica		200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
02	07	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
	561	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		6.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
	581	18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3293, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
	3520	15.452.0006.2025.0000	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública		340.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		100 107	Serv. de Coleta, Transp. Residuos Solido		
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES		
	960	12.365.0007.2029.0000	Manutenção da Divisão de Creches		53.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR		
	1027	12.365.0007.2030.0000	Manutenção da Divisão Pré-Escolar		3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	1136	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		10.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	1173	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		415.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	11	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER		
	1300	27.812.0011.2040.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
	1405	15.451.0013.1188.0000	Recapeamento e pavimentação diversas ruas da cidade		210.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 052	Recapeamento e pavimentação diversas rua		



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3293, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
	1538	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica		94.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		
	1578	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica		341.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	14	02	DIVISAO DO CAPS		
	1693	10.302.0014.2059.0000	Manutenção da Divisão CAPS		800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		
02	14	04	DIVISAO DE PSF/PACS		
	1798	10.301.0014.2046.0000	Manutenção da Divisão P.S.F.		3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		
02	18	02	FUNDEB - 40%		
	2327	12.361.0007.2066.0000	Fundeb 40% - Manutenção		55.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	19	01	DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA		
	2415	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal		5.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
	2431	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal		9.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3293, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.4020

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	46		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		-500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	01	ASSES REL PUBLICAS IMPRENSA DIVULG - JSM			
	108		04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Asses. de Rel. Públicas/Impren. Divulg./Junta Ser		-5.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	115		04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Asses. de Rel. Públicas/Impren. Divulg./Junta Ser		-2.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	02	DEPTO DE INFORMATICA			
	426		04.126.0002.2018.0000	Manutenção Departamento de Informatica		-200,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE			
	547		18.541.0004.2008.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		-8.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA			
	846		15.452.0006.2025.0000	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública		-340.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO		
			100 107	Serv. de Coleta, Transp. Residuos Solido		
02	09	06	DIVISAO DE AGUA/ESGOTO			
	2986		17.512.0006.1063.0000	Imp. Col. Tronco, Rede Colet., Linha Recalque e Est. Elevat.		-155.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00700
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
			100 136	Sistema de Esgotamento Sanitário do Muni		



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3293, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	09	06	DIVISAO DE AGUA/ESGOTO		
	3359	17.512.0006.1543.0000	Construção de Estação de Tratamento de Lodo	-150.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00700
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 117	Construção da Estação de Tratamento de L		
	3864	17.512.0006.1685.0000	Linha de Recalque - Água Tratada - S. Clara/Altos S. Clara	-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00700
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 189	Linha de Recalque - Água Tratada S. Clar		
	4024	17.512.0006.1700.0000	Bombeamento, Linha de recalque e Reservatório de Distribuição -	-120.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00700
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 200	Bombeamento, Linha de Recalque e Reserva		
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES		
	923	12.365.0007.2029.0000	Manutenção da Divisão de Creches	-53.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	10	02	DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR		
	1009	12.365.0007.2030.0000	Manutenção da Divisão Pré-Escolar	-3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	1096	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	-10.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	11	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER		
	1282	27.812.0011.2040.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3293, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
	3819	15.451.0013.1581.0000	Infra-estrutura em calçamentos e acessibilidade	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 149	Infra-estrutura em calçamentos e acessib		
	3888	15.451.0013.1691.0000	Pavimentação e Infra-estrutura - Altos S. Clara	-25.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 184	Pav. e Infra-estr. - Altos S. Clara		
	4019	15.451.0013.1698.0000	Revitalização/Infra-estrutura Av. Papa João XXIII	-25.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		100 199	Revit/Infra-estrut. Av Papa João XXIII		
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
	1518	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-424.600,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	1599	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	1618	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-2.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	14	02	DIVISAO DO CAPS		
	1681	10.302.0014.2059.0000	Manutenção da Divisão CAPS	-800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	14	04	DIVISAO DE PSF/PACS		
	1766	10.301.0014.2046.0000	Manutenção da Divisão P.S.F.	-3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3293, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	18	02	FUNDEB - 40%			
	2356	12.365.0007.2066.0000	Fundeb 40% - Manutenção			-55.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00200	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	19	01	DEPTO. DE SEGURANCA PUBLICA			
	2389	06.181.0018.2003.0000	Manutenção da Guarda Municipal			-14.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO			
		110000	GERAL			
Anulação (-)						-1.557.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 01 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3294, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.020, de 23 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$373.250,00 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)				373.250,00
02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
	3520	15.452.0006.2025.0000	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100107	Serv. de Coleta, Transp. Residuos Solido	
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	960	12.365.0007.2029.0000	Manutenção da Divisão de Creches	4.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS	
	1479	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urban	277.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA	
	1599	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	50.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310000	SAÚDE-GERAL	
	4110	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	200,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		310000	SAÚDE-GERAL	
02	14	04	DIVISAO DE PSF/PACS	
	1780	10.301.0014.2046.0000	Manutenção da Divisão P.S.F.	100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310000	SAÚDE-GERAL	



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3294, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	14	04	DIVISAO DE PSF/PACS		
1798	10.301.0014.2046.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Divisão P.S.F.	950,00	
	01	310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
			TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	09	05	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
838	15.452.0006.2025.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	-40.000,00	
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
			TESOURO		
			GERAL		
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES		
970	12.365.0007.2029.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Divisão de Creches	-4.800,00	
	05	200 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transferências do Salário-Educação		
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
3962	15.451.0013.2042.0000	4.4.90.51.00	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas	-5.000,00	
	07	100 178	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00700	
			OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
			Pav. e Cobert. - Estac. C H Marcílio Mor		
3969	15.451.0013.2042.0000	4.4.90.51.00	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas	-96.000,00	
	07	100 202	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00700	
			OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
			Infra-estrut. Dist. José Correa		
3971	15.451.0013.2042.0000	4.4.90.51.00	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas	-176.000,00	
	07	100 185	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00700	
			OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
			Impl. de Lombofaixas e Sinalização		
02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
1618	10.301.0014.2048.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-50.200,00	
	05	301 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3294, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 4020.

02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
1636	10.301.0014.2048.0000	3.3.90.93.00	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	-200,00	
	01	310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 00100
			TESOURO		
			SAÚDE-GERAL		
02	14	04	DIVISAO DE PSF/PACS		
1788	10.301.0014.2046.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Divisão P.S.F.	-100,00	
	05	301000	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00500
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
1805	10.301.0014.2046.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Divisão P.S.F.	-950,00	
	05	301000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00500
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

Anulação (-)**-373.250,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 01 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSON DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****DESPACHO DO PREFEITO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de kits Merenda Escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedora a licitante: R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI.
Data: 28/09/2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
PREFEITO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021**

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade para participar da Audiência Pública para a prestação de contas referente ao **Segundo Quadrimestre da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021**, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Devido à atual situação de combate à COVID-19, pela qual se orienta evitar aglomerações haverá transmissão online pelo canal **Meet**, possibilitando a participação popular pela internet.

Ressaltamos que, a Câmara Municipal de Pedreira realizará a Transmissão Ao Vivo no site <http://www.camara-pedreira.sp.gov.br/>, bem como limitará a presença de no máximo 30 pessoas.

Data: 29 de Setembro de 2021 .

Canal - Meet - <https://meet.jit.si/PMPedreiraAudiencaOnlineMetas2Quadrin2021>

Horário: 18:30 Horas.

Pedreira, 23 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CELULARES DO 156**(19) 99693 0156****(19) 99661 0156****(19) 99603 0156**

**Para agendar
consultas e solicitar
serviços**

**Pedreira****DESCARTE CORRETO**

**Descarte corretamente suas
pilhas e baterias usadas**



Onde encontrar o Papa Pilhas?

Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira
e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 273/2021

=====

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado referente ao edital nº 002/2021

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Processo Seletivo para conduzir as atividades referentes ao Edital nº 002/2021, que será integrada pelos servidores Fábio Canisela, Renan de Souza Araújo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Vanessa Silva Cavenaghi, lotada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, que conduzirão os trabalhos sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Os serviços a serem prestados não serão remunerados, constituindo-se em serviços relevantes ao Poder Público Municipal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Pedreira, 01 de setembro de 2021

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO – COVID 19

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pedreira - SP, com sede na cidade de Pedreira – SP, à Praça Epitácio Pessoa, nº 03, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 46.410.775/0001-36, com fulcro no art. 2º, inciso VI, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.998/2021, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS POR PRAZO DETERMINADO**, para a contratação temporária de profissionais para o atendimento da demanda decorrente do enfrentamento do novo Coronavírus (COVID 19), sob o regime estatutário, nas condições estabelecidas no presente Edital e também no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/1993, na Lei Municipal nº 3.998/2020 e demais legislações aplicáveis.

1.DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Vencimento Bruto(R\$)	Carga Horária Semanal Base	Requisitos:
Motorista	3	R\$ 1.325,65	220 horas mensais	<ul style="list-style-type: none">• Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” descrita no art. 143, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;• Não possuir registros de infrações gravíssimas ou reincidência



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

				em infrações médias, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, nos últimos 12 meses; <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado há no máximo 60 dias, nos termos do art. 235-B, inciso VII, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; • Ser aprovado em curso de especialização na área de transporte de pacientes médicos e que será ministrado pela Prefeitura Municipal de Pedreira em caso de convocação.
Enfermeiro I	1	R\$ 2.230,90	220 Horas mensais	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de nível superior em Enfermagem; • Registro ativo e regular na entidade de classe da categoria
Engenheiro de segurança do trabalho I	1	R\$ 2.230,90	220 Horas mensais	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de nível superior em engenharia de segurança do trabalho; • Registro ativo e regular na entidade de classe da categoria
Técnico (a) de enfermagem	1	1.575,90	220 Horas mensais	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de nível técnico em enfermagem • Registro ativo e regular na entidade de classe da categoria

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo possibilitar o preenchimento temporário das vagas descritas no quadro abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.998/2020, vedada a possibilidade de prorrogação, pelo regime estatutário, regido pela Lei Municipal nº 1745/1994, conforme funções, carga horária, requisitos e salário abaixo especificado:

1.2 – Além do salário, o contratado em caráter temporário fará jus a todos os demais direitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pedreira – Lei nº 1745/1994, desde que sejam compatíveis com a natureza



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

temporária e precária da contratação.

1.3 – O número de convocados e o ritmo de convocação obedecerão as necessidades da Prefeitura para preenchimento das vagas, inclusive daquelas que surgirem durante o prazo de validade do presente processo seletivo, respeitando-se a ordem classificatória dos aprovados.

2 – DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 - Para realizar a inscrição, os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no ANEXO I do presente Edital, com informações completas e atualizadas, especialmente quanto à experiência do candidato (caso haja);

2.2 - Além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, para habilitar-se no presente processo, o candidato deverá enviar, ainda, os seguintes documentos digitalizados:

- a)** Carteira de Identidade (RG);
- b)** Cadastro de pessoa Física (CPF);
- c)** Carteira Nacional de Habilitação;
- d)** Diploma da formação exigida para o cargo pretendido;
- e)** Diploma/Certificado da Especialização /ou pós-graduação, caso haja;
- f)** Documento que comprove a inscrição regular junto ao respectivo órgão de classe nos cargos em que seja exigido;
- g)** Documento que comprove a sua experiência na área pretendida, caso haja.

2.3 - A experiência do candidato poderá ser comprovada através de registro regular em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviços autônomos ou certidão/declaração expedida pela entidade em que o candidato tenha trabalhado.

2.4 – A Ficha de Inscrição devidamente preenchida e os documentos descritos nos itens 2.2 e 2.3 deverão ser enviados para o e-mail **selecaosaude.pedreira.sp.gov.br**



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

durante o período de inscrições, que será entre os dias **29/09/2021 a 06/10/2021**, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a legislação em vigor, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.6 A Prefeitura Municipal de Pedreira - SP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

2.8 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedreira o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3 – DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão participar do processo seletivo:

- a) Servidor público municipal de Pedreira, em cargo efetivo ou em comissão, exceto nos casos de acúmulo de cargo público autorizado pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
 - b) Pessoas que tenham vínculo de parentesco até segundo grau, ascendentes,
-



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

descendentes e colaterais com os agentes públicos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e presidentes ou diretores de entidades da administração pública municipal indireta) ou vereador; ou

c) Membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela portaria nº 273/2021.

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido habilitado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Atender o disposto nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do presente Edital;
- c) Atender aos requisitos do cargo pretendido descritos na tabela do Item 1.1 deste edital;
- d) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- g) Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado(a) para nova contratação em cargo público;
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- i) Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- j) Não incorrer nas vedações listadas no item 3 deste edital;
- l) Não fazer parte do grupo de risco da COVID-19.
- m) Apresentar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira toda a documentação apta a comprovar as exigências descritas no presente Edital, especialmente em relação à experiência, acompanhada da CTPS original e demais documentos que podem ser requeridos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira;
- n) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

- o) Não ter acúmulo ilegal de cargos nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- p) Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificado no presente Edital;
- q) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Pedreira
- r) Não fazer parte do grupo de risco da COVID 19.

4.2 – A contratação se dará sob o regime estatutário, por prazo determinado e regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pedreira – Lei nº 1745/1994 e pela Lei Municipal nº 3998/2020, podendo o contratado ser dispensado a qualquer momento caso demonstre inaptidão para os trabalhos de enfrentamento da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), o qual será avaliado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, juntamente com a coordenação da sua respectiva área de atuação;

4.3 – A contratação consiste no estabelecimento de vínculo temporário para a realização das atividades previstas neste Edital, não caracterizando cargo, emprego ou função pública, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 4º Lei Municipal nº 3.998/2020;

4.4 – Os candidatos que vierem a ser contratados irão atuar de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Pedreira, respeitando-se as atribuições e natureza da função.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – Os candidatos habilitados serão ranqueados em uma ordem classificatória que levará em conta a pontuação obtida por cada um deles na análise dos critérios abaixo relacionados:

5.2 – Em relação aos cargos que exigem ensino de nível superior ou técnico, serão



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

observados pela Comissão os seguintes critérios objetivos:

- a) Experiência na área específica da contratação – 1 (um) ponto para cada 1 (um) ano de experiência;
- b) Experiência na rede básica – SUS – 1 (um) ponto para cada 1 (um) ano de experiência;
- c) Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação relacionada à área da vaga pretendida – 10 (dez) pontos para cada certificado;
- d) Título de mestre ou doutor(a) – 10 pontos;
- e) Tempo de formação – 1 (um) ponto para cada 1 ano de formação.

5.3 – Em relação ao cargo de Motorista, para fins de classificação, serão observados os seguintes critérios objetivos pela Comissão:

- a) Experiência na área específica da contratação – 1 (um) ponto para cada 1 (um) ano de experiência na condução de veículos enquadrados na categoria “D”, e 2 (dois) pontos para cada 1 (um) ano de experiência na condução de veículos enquadrados na categoria “E”.
- b) Tempo de habilitação – 1 (um) ponto para cada 1 (um) ano de habilitação, além de 5 (cinco) pontos adicionais nos casos em que o candidato possuir habilitação em categoria superior à “D”.
- c) Ausência de registro de infrações de natureza grave e/ou gravíssima – 1 (um) ponto para cada 1 (um) ano sem prática de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima.

5.4 – Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato de maior idade (dentro do limite do grupo de risco do COVID 19) e com o maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

6 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1 – São atribuições dos cargos:



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CARGO</u>	<u>ATRIBUIÇÕES</u>
Motorista	<p>Descrição sintética:</p> <p>Compreende a força de trabalho que se destina a condução de veículos automotores para o transporte de passageiros e de carga e conservação dos mesmos.</p> <p>Atribuições típicas:</p> <p>Dirigir automóveis, caminhões, ambulâncias, ônibus, tratores leves e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;</p> <p>Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;</p> <p>Requisitar a manutenção do veículo quando apresentem qualquer irregularidade;</p> <p>Transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;</p> <p>Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transentes e demais veículos;</p> <p>Realizar reparos de emergência;</p> <p>Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;</p> <p>Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições;</p> <p>Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;</p> <p>Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de</p>



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;</p> <p>Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado.</p>
Enfermeiro I	<p>Descrição sintética:</p> <p>Compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos são, em geral, de fácil resolução ou já têm solução conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho da Prefeitura.</p> <p>Atribuições típicas:</p> <p>Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;</p> <p>Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando tecnicamente e administrativa, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;</p> <p>Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;</p> <p>Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;</p> <p>Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos de saúde;</p> <p>Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e</p>



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>hábitos sadios;</p> <p>Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;</p> <p>Executar outras atribuições afins.</p>
<p>Engenheiro de segurança do trabalho I</p>	<p>Descrição sintética:</p> <p>Compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos são, em geral, de fácil resolução ou já têm solução conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho da Prefeitura.</p> <p>Atribuições típicas:</p> <p>Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;</p> <p>Elaborar normas e acompanhar concorrências;</p> <p>Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação de execução de panos de obras;</p> <p>Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;</p> <p>Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;</p> <p>Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;</p> <p>Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;</p> <p>Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento,</p>



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; Executar outras atribuições afins.</p>
--	--



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Técnico de enfermagem	<p>Descrição sintética:</p> <p>Compreende a força de trabalho que se destina a executar ações na área de enfermagem, em sua totalidade pelo nível de instrução, de acordo com escala de serviço e sob supervisão periódica do enfermeiro, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.</p> <p>Atribuições típicas:</p> <p>Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passar o plantão;</p> <p>Realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós-consulta, de acordo com cada programa e sub-programa, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais;</p> <p>Realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e intubação;</p> <p>Realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico;</p> <p>Realizar os procedimentos de enfermagem na parencetese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;</p> <p>Aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas;</p> <p>Realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário;</p> <p>Realizar assistência de enfermagem a gestante, no período pré-natal, a parturiente e puérpera;</p> <p>Aplicar toda e qualquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato;</p> <p>Realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico;</p> <p>Realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido;</p>
------------------------------	---



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório;</p> <p>Realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar;</p> <p>Realizar o conforto do paciente e restrição no leito;</p> <p>Realizar o transporte do paciente;</p> <p>Realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminações gástricas;</p> <p>Realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro;</p> <p>Realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia;</p> <p>Realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação;</p> <p>Realizar assistência e cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto;</p> <p>Executar as demais atividades previstas para a classe de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários Apo serviço da unidade;</p> <p>Desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.</p>
--	--

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Da classificação final dos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado caberá recurso à Comissão, no prazo de 01 (um) dia, contado da data da publicação da relação final no Diário Oficial do Município de Pedreira;

7.2 – O recurso deverá ser enviado para o e-mail **selecaosaude.pedreira@gmail.com**, observado o prazo acima mencionado, sob pena de indeferimento;



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3 – O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, devendo conter os dados pessoais do candidato (recorrente) e do Processo Seletivo Simplificado, acompanhado de cópia de documento de identificação do candidato e demais documentos que entender pertinentes;

7.4 – A decisão do recurso será encaminhada ao recorrente por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição;

8 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá o prazo determinado de 06 (seis) meses, período no qual poderão ser feitas as convocações e contratações dos candidatos habilitados.

8.2 As contratações feitas dentro do período de vigência deste Processo Seletivo, terão duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas duas vezes por igual período, a critério da Administração, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 3998/2020, alterado pelo art. 1º da Lei nº 4061/2021.

8.3 – A habilitação no presente Processo Seletivo não dá ao candidato o direito de nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da demanda decorrente da situação de emergência de saúde pública, respeitando-se a ordem classificatória;

8.4 - O candidato aprovado que não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo convocado, imediatamente, o candidato seguinte na ordem classificatória.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação geral das condições estabelecidas neste Edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor;

9.2 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Pedreira, observados os princípios norteadores da Administração Pública;

9.4 – O resultado final do presente Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e Pedreira.

Pedreira - SP, 24 de setembro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA NIERI GOULART

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Carteira de Identidade (RG):

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Endereço Completo:

Telefone / Celular:

E-mail:

Cargo pretendido:

Detalhar experiência:



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui descritas são verdadeiras e declaro ainda estar ciente das condições estabelecidas no presente edital e em toda legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Convite Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pedreira/SP, CONVIDA a população para PARTICIPAR da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente a "Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021", que será realizada no dia 30 de Setembro de 2021, às 14:00 hs, nas dependências do Plenário Vereador Dario Gomes de Oliveira, na Câmara Municipal, situado na Rua Professor João Alvarenga, 75, Centro - Pedreira - SP.

Pedreira, 23 de Setembro de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convite Audiência Pública

A Secretaria de Saúde, da Prefeitura de Pedreira/SP, CONVIDA os Senhores Conselheiros Municipais da Saúde, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente a "Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021", que será realizada no dia 30 de Setembro de 2021, às 14:00 hs, nas dependências do Plenário Vereador Dario Gomes de Oliveira, na Câmara Municipal, situado na Rua Professor João Alvarenga, 75, Centro - Pedreira - SP.

Pedreira, 23 de Setembro de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTOS DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 28/09/2021.

Autuado: Hamilton Aparecido Mitestainer Junior
Av: Rua Sargento Alcides de Oliveira nº 02 - Vila Monte Alegre

Referente ao AIF Nº 2000/2021

Data do AIF: 30/06/2021

CNPJ: 34.834.049/0001-61

Processo nº 1215/2021.

Tipificação da Infração: De acordo com o disposto no (s) Contrariando o Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, artigos 1º, 2º, 3º e 4º e Decreto Municipal nº 3.144, de 05 de Março de 2021, passível de enquadramento nas sanções previstas no anexo único do Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, e de outras responsabilizações previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998.

Decisão: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela autoridade sanitária.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 28/09/2021.

Autuado: Thiago Fernandes Moreira ME
Av: Rua Sergio Cozer nº 150 - Jardim Marajoara

Referente ao AIF Nº 2017/2021

Data do AIF: 19/08/2021

CNPJ: 26.381.694/0001-48

Processo nº 1359/2021.

Tipificação da Infração: De acordo com o disposto no (s) Contrariando o Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, artigos 1º, 2º, 3º e 4º e Decreto Municipal nº 3.144, de 05 de Março de 2021, passível de enquadramento nas sanções previstas no anexo único do Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, e de outras responsabilizações previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998.

Decisão: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela autoridade sanitária.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 28/09/2021.

Autuado: Victoria Cavenaghi Kochi

Av: Avenida Wanderley José Vicentini nº 70 - Centro

Referente ao AIF Nº 2024/2021

Data do AIF: 20/08/2021

CNPJ: 25.962.049/0002-37

Processo nº 1374/2021.

Tipificação da Infração: De acordo com o disposto no (s) Contrariando o Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, artigos 1º, 2º, 3º e 4º e Decreto Municipal nº 3.144, de 05 de Março de 2021, passível de enquadramento nas sanções previstas no anexo único do Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, e de outras responsabilizações previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998.

Decisão: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela autoridade sanitária.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 28/09/2021.

Autuado: Rodrigo de Souza

Av: Avenida Tiradentes nº 411 B - Jardim Triunfo

Referente ao AIF Nº 1993/2021

Data do AIF: 22/07/2021

CNPJ: 31.105.591/0001-95

Processo nº 1192/2021.

Tipificação da Infração: De acordo com o disposto no (s) Contrariando o Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, artigos 1º, 2º, 3º e 4º e Decreto Municipal nº 3.144, de 05 de Março de 2021, passível de enquadramento nas sanções previstas no anexo único do Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, e de outras responsabilizações previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998.

Decisão: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela autoridade sanitária.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s)**, registrada(s) na data de 28/09/2021.

Autuado: Ana Carolina Geraldi
Av: Rua Saide Savioli Lazarini nº 55 - Jardim Alzira
Referente ao AIF Nº 1969/2021
Data do AIF: 17/06/2021
CNPJ: 494.420.378-03
Processo nº 1078/2021.

Tipificação da Infração: De acordo com o disposto no (s) Contrariando o Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, artigos 1º, 2º, 3º e 4º e Decreto Municipal nº 3.144, de 05 de Março de 2021, passível de enquadramento nas sanções previstas no anexo único do Decreto Municipal nº 2.859, de 13 de Abril de 2020, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, e de outras responsabilizações previstas no Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998.

Decisão: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela autoridade sanitária.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Não importa a hora e nem o lugar!

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

<https://www.funbepe.org.br>

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /21

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao "PADRE CÉSAR DOMINGUES DE OLIVEIRA", conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

ARTIGO 1º Fica outorgado ao "PADRE CÉSAR DOMINGUES DE OLIVEIRA" o Título de "Cidadão Pedreirense", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pedreirense.

PARÁGRAFO ÚNICO.- A honraria de que trata o caput deste artigo, será entregue em data a ser fixada pela Secretaria da Câmara Municipal, observada a disponibilidade do homenageado.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de setembro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

SRª. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO
1ª Secretária

SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /21

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao "PADRE EDER PRADELLA DE OLIVEIRA", conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

ARTIGO 1º Fica outorgado ao "PADRE EDER PRADELLA DE OLIVEIRA" o Título de "Cidadão Pedreirense", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pedreirense.

PARÁGRAFO ÚNICO.- A honraria de que trata o caput deste artigo, será entregue em data a ser fixada pela Secretaria da Câmara Municipal, observada a disponibilidade do homenageado.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de setembro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

SRª. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO
1ª Secretária

SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /21

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao " PADRE LEANDRO LUCENA TORRES", conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

ARTIGO 1º Fica outorgado ao "PADRE LEANDRO LUCENA TORRES" o Título de "Cidadão Pedreirense", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pedreirense.

PARÁGRAFO ÚNICO.- A honraria de que trata o caput deste artigo, será entregue em data a ser fixada pela Secretaria da Câmara Municipal, observada a disponibilidade do homenageado.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de setembro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

SRª. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO
1ª Secretária

SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
2º Secretário

RESULTADO DAS VOTAÇÕES

14ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021.

VEREADORES PRESENTES:- ALESSANDRO LUIS DE GODOY, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRIO WILSON FRATTA e PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.

EXPEDIENTE**01 - ATA:**

Ata da 13ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 13 de setembro de 2021. **(APROVADA)**

02 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL: (ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES)

PROJETO DE LEI Nº. 59/21 - SR. PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Município de Pedreira a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Segurança Pública, visando a adesão ao Sistema Detecta de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurança pública e de cooperação entre os órgãos públicos;

PROJETO DE LEI Nº. 61/21 - SR. PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre autorização para concessão de subsídio, em caráter temporário e excepcional, à concessionária do transporte público. **(REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - APROVADO); (VOTAÇÃO: APROVADO 1º TURNO);**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/21 - SR. PREFEITO MUNICIPAL - Proíbe a atividade de guardador autônomo de veículos automotores - flanelinhas - em vias e logradouros públicos do Município de Pedreira/SP e dá outras providências.

03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:(ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES)

PROJETO DE LEI Nº. 60/21 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Acresce disposições à Lei 1.146, de 13 de março de 1985 - Código de Posturas, pertinente a omissão de socorro em caso de animais atropelados, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Fica instituída a homenagem "EMBAIXADOR/EMBAIXATRIZ DA EDUCAÇÃO DE PEDREIRA" a ser concedida a pessoas que tenham contribuído e se destacado no ensino em nosso município, conforme específica.

04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS: (APENAS CIÊNCIA AOS VEREADORES)

05 - REQUERIMENTOS: (APROVADOS - AUSÊNCIA VEREADOR MARIO WILSON FRATTA)

PRESERVE A VIDA DOS PROFISSIONAIS DA RECICLAGEM

Descarte luvas e máscaras embaladas por sacos plásticos fechados em lixo comum ou infectante caso tenha acesso.



REQUERIMENTO Nº 193/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a Estrada Municipal Hamilton Bernardes, altura do nº 450;

REQUERIMENTO Nº 194/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicitando informações ao Diretor Geral do SAAE sobre a Estrada Municipal Hamilton Bernardes, altura do nº 350;

REQUERIMENTO Nº 195/21 - DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI

- Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a obra executada recentemente na Avenida Joaquim Carlos;

REQUERIMENTO Nº 196/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o Projeto de Lei nº 07/21, que culminou na Lei Municipal nº 4.044/21, sobre o balanço das contratações emergenciais para pandemia;

REQUERIMENTO Nº 197/21 - SRs. JEDSON PANEGASSI e DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

- Solicita esclarecimentos à FUNBEPE, detalhando todos os fatos e ações/medidas tomadas pelos médicos, enfermeiros e demais funcionários quando do comparecimento da criança (de 5 meses) Maria Regina Beltrame Ramos, filha de Mirela Ferreira Beltrame e Diego da Silva Ramos, nesta fundação em 22 de setembro de 2021, no período das 4h às 5h da manhã, aproximadamente.

06 - INDICAÇÕES: (ENCAMINHADAS AOS SETORES COMPETENTES)**INDICAÇÃO Nº 289/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI**

- Solicitando a implantação de obstáculo para coibir passagem de motos, nas pontes localizadas na rua Dom Pedro I, no Jardim Santa Clara;

INDICAÇÃO Nº 290/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI

- Reiterando a indicação nº 32/21, de 12 de fevereiro de 2021, que indicava a realização de estudos para a retirada de pórticos de ferro/metálico instalado já há alguns anos na rua Antonio Pedro;

INDICAÇÃO Nº 291/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI

- Solicitando a implementação do Sistema de Estacionamento Rotativo em nosso município, em vista da aprovação da Lei nº 3.835/18, que versa sobre a matéria;

INDICAÇÃO Nº 292/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicitando a implantação de um obstáculo para coibir passagem de motos, na ponte que faz a ligação entre as ruas Cananéia e do Trabalhador;

INDICAÇÃO Nº 293/21 - SRs. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, CLAUDIO LUIZ CASSIANI, JEDSON PANEGASSI, DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIS NIERI E PATRICIA TREVISAN PEDROSO

- Solicitando ser encaminhado à esta Casa de Leis cópia do Projeto atual da Rotatória do Jardim Andrade, proximidades do Lago do Dalto;

INDICAÇÃO Nº 294/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI

- Solicita a implantação de um programa para a recuperação de nascentes em nosso município;

INDICAÇÃO Nº 295/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI

- Solicitando ao município que ajude na divulgação, por meio de seus canais de comunicação, do programa do PCJ que orienta as pessoas para plantarem árvores de forma correta;

INDICAÇÃO Nº 296/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI

- Solicitando que seja reforçada, por meio de boletins, imprensa, redes sociais, meios de comunicação e outros meios que entenda pertinentes e necessários, a conscientização da população para o uso consciente da água;

INDICAÇÃO Nº 297/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI

- Solicitando a instalação de bancos e lixeiras na Praça localizada no cruzamento das ruas José Serra e Álvaro Gilberto Ferraresso, bem como a realização de limpeza periódica da mesma;

INDICAÇÃO Nº 298/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI

- Solicitando a divulgação do Programa Proteção de Mananciais do PCJ, em seus mais diversos canais de comunicação, incentivando os proprietários e produtores rurais, empresas privadas, ONG'S, instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, para que solicitem mudas, tendo em vista que também podem participar do programa, além da Administração Municipal;

INDICAÇÃO Nº 299/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicita a realização de reparos no asfalto e guias da Rua Joaquim de Siqueira ao lado do número 334, Vila Canesso;

INDICAÇÃO Nº 300/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicita que seja realizado o fechamento dos buracos que foram feitos no asfalto em frente ao parquinho e ao poço, na Rua Olindo Peron, no bairro Águas de Março;

INDICAÇÃO Nº 301/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicita que seja construída uma grade de contenção na área destinada a food truck, em frente ao "Jáú Materiais de Construção", localizado no Bairro Jardim Triunfo;

INDICAÇÃO Nº 302/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser criado a Casa dos Conselhos;

INDICAÇÃO Nº 303/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser criado um almoxarifado composto por materiais específicos que atendam pessoas com deficiência com baterias de aparelhos auditivos, e porventura outros dispositivos que seja usado de forma contínua do deficiente no município;

INDICAÇÃO Nº 304/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser estudado a possibilidade de transformar o Cemitério Municipal em uma autarquia;

INDICAÇÃO Nº 305/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser estudado a possibilidade de se abrir um repasse à Apae para abertura de mais um turno onde a mesma possa dobrar sua capacidade de atendimentos;

INDICAÇÃO Nº 306/21 - SR. JEDSON PANEGASSI

- Solicita que seja instituído em nosso município, o "Corpo de Bombeiros Voluntários";

INDICAÇÃO Nº 307/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser providenciado a manutenção das vias públicas no Bairro Águas de Março;

INDICAÇÃO Nº 308/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita a poda de uma árvore em frente ao depósito do SAAE, na Avenida Joaquim Carlos, Vila São José;

INDICAÇÃO Nº 309/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja instalada uma sinalização de trânsito na esquina da Secretaria de Obras com a rua Adriano Corsi;

INDICAÇÃO Nº 310/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciado reparos para o fim do vazamento de esgoto na viela localizada ao lado da Toca da Folia;

INDICAÇÃO Nº 311/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciado reparos necessários no alambrado da viela localizada ao lado da Toca da Folia, que liga a Avenida Joaquim Carlos à Rua Adriano Corsi;

INDICAÇÃO Nº 312/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciada uma limpeza embaixo da ponte da viela localizada ao lado da Toca da Folia na Avenida Joaquim, assim como na valeta que drena a água da Rua Adriano Corsi;

INDICAÇÃO Nº 313/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciada sinalização de solo e de placas na esquina da Rua Vitorino Piccolomini, no Bairro Barbim;

INDICAÇÃO Nº 314/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciada uma tampa para a boca de lobo localizada na Rua Antonio Pinheiro, Jardim Marajoara;

INDICAÇÃO Nº 315/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja providenciada operação tapa buraco no meio fio do asfalto em frente ao Mercado do Lagoa, no Bairro Jardim Andrade;

INDICAÇÃO Nº 316/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja estudado uma solução para o enfrentamento do fluxo de veículos no balão do Posto 24hs, principalmente em relação aos carros que fazem o trajeto pela área destinada somente ao trânsito de ônibus;

INDICAÇÃO Nº 317/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja estudada uma solução para o enfrentamento do fluxo de veículos da Avenida Antonio Serafim Petean, sentido Jaguariúna, defronte ao Posto Shell 24h, no Jardim Triunfo, onde se encontra uma faixa de pedestre de alto fluxo, que conflitam quase sempre em um grande risco perante os carros que transitam em alta velocidade nesse local;

INDICAÇÃO Nº 318/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja estudada a possibilidade da criação de plantão de ambulância no Bairro Entre Montes, mais precisamente no Centro Comunitário Waldir Beira, assim como já foi indicado em Ofício anteriormente encaminhado ao Executivo;

INDICAÇÃO Nº 319/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja viabilizada a colocação de dois refletores voltados para um terreno defronte à rua Rosa Peron, no Bairro Águas de Março, nas imediações do número 162;

INDICAÇÃO Nº 320/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja mudado de lugar o Parque recém instalado no Conjunto Habitacional "Vida Nova", ou seja, em frente ao Condomínio e não na parte interna do mesmo;

INDICAÇÃO Nº 321/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja viabilizada a operação tapa buracos na Rua Jasmin, localizada no Bairro Jardim São Nilo;

INDICAÇÃO Nº 322/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que seja solucionado o problema de vazamento de esgoto na Rua Joaquim Belolli, próximo ao nº. 57, no Jardim Marajoara;

INDICAÇÃO Nº 323/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita providências urgentes na área verde situada no final da Rua Joaquim Belolli, Jardim Marajoara, a respeito da invasão dessa área com a instalação de barracos e descarte de lixo;

INDICAÇÃO Nº 324/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita a inclusão de mais dois tópicos importantes em relação a criação do Cartão Cidadão;

INDICAÇÃO Nº 325/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita a inclusão de nova via de acesso ao Bairro Chico Romano;

INDICAÇÃO Nº 326/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita estudos para melhorias das condições do trânsito na Rua Antonio Provatti, com possível inversão da mão de direção e substituição/implementação de obstáculos, tipo lombadas;

INDICAÇÃO Nº 327/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser providenciado a operação tapa buracos na Rotatória da Estrada Municipal Olival Pires e também na altura da rua Olindo Peron;

INDICAÇÃO Nº 328/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita que entre em contato com a Secretaria Municipal Competente, no sentido de ser providenciado a colocação de relógio ponto no Paço Municipal;

INDICAÇÃO Nº 329/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Solicita ser providenciado a colocação de todos os proventos (pessoal) no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

07 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÃO:- (APROVADAS)

MOÇÃO Nº 121/21 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao multiartista e diretor cinematográfico João Paulo Zonzini - J.Peron, pela realização dos documentários "Fotografia - a magia do clic" e "Paixão Nacional - o futebol no interior";

MOÇÃO Nº 122/21 - SR. JEDSON PANEGASSI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao TIRO DE GUERRA DE PEDREIRA, pela maravilhosa realização da Campanha de arrecadação de leite, para ser distribuído às famílias carentes do nosso município.

08 - CORRESPONDÊNCIAS:**09 - PALAVRA LIVRE:****10 - TRIBUNA: (Não há inscritos)****ORDEM DO DIA****01 - PROJETO DE LEI EM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL:**

PROJETO DE LEI Nº. 61/21 - SR. PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre autorização para concessão de subsídio, em caráter temporário e excepcional, à concessionária do transporte público. **(REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL - APROVADO); (VOTAÇÃO: APROVADO 1º TURNO);**

02 - VETOS - VOTAÇÃO ÚNICA:

VETO PARCIAL Nº 08/21 - ao Projeto de Lei nº 33/21, do Prefeito Municipal - Autoriza a concessão de diárias para alimentação dos motoristas de ambulâncias que transportam pacientes para fora do município de Pedreira. **(APROVADO);**

VETO TOTAL Nº 09/21 - ao Projeto de Lei nº 42/21 - do vereador Sr. Carlos Henrique Teixeira Pires - que determina que veículos da frota municipal, automóveis, caminhões e máquinas, bem como de empresas terceirizadas contratadas após a publicação da Lei pela Prefeitura Municipal de Pedreira para prestação de seus serviços, devam estar equipados com GPS para rastreamento e dá outras providências. **(RETIRADO DE PAUTA PARA ESTUDOS).**

03 - VOTAÇÃO ÚNICA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao "Padre César Domingues de Oliveira", conforme especifica. **(APROVADO);**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao "Padre Eder Pradella de Oliveira", conforme especifica. **(APROVADO);**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/21 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao "Padre Leandro Lucena Torres", conforme especifica. **(APROVADO);**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 18/21 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Dispõe sobre a apreensão, depósito e a venda de veículos/carcaças pela Prefeitura Municipal, em razão de seu abandono nas vias públicas, conforme especifica. **(APROVADO);**

04 - PROJETO EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 50/21 - SR. MÁRIO WILSON FRATTA - Denomina a travessa que faz a ligação entre a rua Padre Francisco Salvino e a Avenida Joaquim Carlos com o nome de "Travessa Constantina de Oliveira - Dona Tina. **(APROVADO);**

05 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI Nº 52/21 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga a Lei Municipal nº 3.674, de 23 de outubro de 2017, que dispõe sobre a denominação de Polícia Municipal de Pedreira. **(APROVADO);**

PROJETO DE LEI Nº 54/21 - DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E SR. JEDSON PANEGASSI - Dispõe sobre a obrigatoriedade da Empresa Concessionária ou Permissionária de energia elétrica do município de Pedreira realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabearamentos e dá outras providências. **(APROVADO);**

PROJETO DE LEI Nº 55/21 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil, setecentos reais e noventa e um centavos). **(APROVADO);**

PROJETO DE LEI Nº 56/21 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências. **(APROVADO);**

PROJETO DE LEI Nº 57/21 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreira e dá outras providências. **(APROVADO);**

PROJETO DE LEI Nº 58/21 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 960.879,37. **(APROVADO - VOTO CONTRÁRIO VEREADOR CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES);**

06- EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Pedreira, 28 de setembro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente



**Pequenos gestos, um novo olhar:
Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!**

SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwirges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shiguo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Central de Ambulâncias

Agora você agenda ou confirma dia e hora de transporte intermunicipal pelo WhatsApp



Prefeitura Municipal de Pedreira
Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidenei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidenei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epiácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225
13920-000 – Pedreira-SP